



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Processo Licitatório n.º 109/2023

Assunto: Manutenção programada ônibus Volare V8L

PARECER JURÍDICO 134/2023

A Secretaria de Educação através da Requisição de Contratação n.º 133/2023 solicita a realização de manutenção programada do ônibus Volare V8L.

Após, o Setor de Compras e Licitações solicitou a essa Procuradoria Jurídica parecer de enquadramento do processo licitatório do objeto.

É o breve relatório.

A presente manutenção está prevista como causa de dispensa de licitação em razão do valor, a teor do que dispõe o artigo 75, inciso IV, alínea a), da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a utilização dessa legislação pelo Município está autorizada pelo Decreto 070/2022. Ademais, deve constar no edital, aviso ou instrumento de contratação direta que será utilizada as regras da Lei n.º 14.133/2021.

Diante do disposto acima, fica a cargo do Prefeito Municipal a decisão de realizar o conserto, ante a análise da Procuradoria Jurídica do Município.

General Câmara, 29 de maio de 2023.

Gustavo dos Anjos Baptista
Advogado Municipal
OAB/RS 106.547